### DECRETO Nº 3.982, DE 15 DE JANEIRO DE 2.018.

**REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA,** Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017 concedeu e fixou o subsídio para ajudar a custear as despesas com transporte de estudantes cursando nível superior de graduação ou curso técnico, na modalidade presencial, residentes no Município de Colina e que estejam regularmente matriculados em Universidade, Faculdade ou Escola Técnica localizadas nos Municípios de Barretos ou Bebedouro, durante o tempo regular de duração do curso;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da referida Lei Municipal nº 3.183/2.017 autoriza o reajuste anual do valor do subsídio para o transporte escolar mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

# D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o valor do subsídio mensal para o transporte escolar de estudantes universitários e do ensino técnico que vigorou durante o exercício de 2017, fixado através do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017, que será equivalente a R$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais durante o exercício de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

###### Secretário Municipal de Governo